

## III TERMO ADITIVO

## **CONTRATO N° 08/2022**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul — RS, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Rudinei Forner, portador do CPF n° 343.931.020-53, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa, MATTOS & MANINI ADVOGADOS, com sede na Rua São Jacó - 175, Centro, Novo Hamburgo - RS, inscrita no CNPJ n° 22.026.558/0001-89, neste ato, representada por seu sócio Sr. Luciano Manini Neumann, registrado na OAB/RS sob o n° 82,374 e portador do CPF n° 904.704.860-15, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Alteração da Cláusula Quinta: Do prazo de Vigência

Fica o prazo de vigência da presente contratação prorrogado pelo período de 03 (três) meses a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser novamente prorrogado até o limite legal constante no Art. 71 da Lei 13.303/2016 a critério exclusivo da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Da Alteração da Cláusula Sétima: Das Condições de Execução do Contrato

Acrescentam-se os subitens abaixo descritos:

"7.7. A CONTRATADA deverá participar de todos os pregões, podendo ser por meio virtual, não tendo a necessidade de deslocamento até a sede da Farmácia do IPAM S.A."

"7.8. A CONTRATADA se comprometerá a realizar reuniões presenciais previamente agendadas com a Diretoria e/ou Conselho de Administração, três vezes por ano, para alinhamento estratégico e orientações jurídicas que as partes entenderem necessárias para o bom andamento da empresa CONTRATANTE.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.



E, por assim estarem de acordo, firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

FARMACIA DO IPAM S.A.

Testemunhas:

Nome: Leandro Lair Lara

RG.: 9051365022

Caxias do Sul, 01 de novembro de 2024.

LUCIANO

MANINI NEUMANN Assinado de forma digital por LUCIANO MANINI NEUMANN Dados: 2024.10.31 15:12:26 -03'00'

**MATTOS & MANINI ADVOGADOS** 

Nome:

RG.: 403/303593